LEI Nº. 1.595/2017

DE 20 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição financeira a Sra. Fátima Regina Batista, para aquisição de Prótese Ortopédica e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira a **Sra. Fátima Regina Batista** pessoa física, inscrita no CPF nº. 481.637.400-00 no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), para custear aquisição de Prótese Ortopédica.

Parágrafo Único - O valor autorizado no caput deste artigo será repassado diretamente a **Sra. Fátima Regina Batista**.

Art. 2º A beneficiaria se compromete a prestar contas dos valores recebidos através de contribuição financeira, devendo os valores serem utilizados exclusivamente para aquisição da referida prótese ortopédica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 20 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa conceder contribuição financeira a Sra. Fátima Regina Batista para aquisição de prótese ortopédica.

Não obstante, cabe ressaltar que esta contribuição pretende garantir que a Sra. Fátima Regina Batista consiga continuar exercendo sua função de Técnica em Enfermagem.

Também leva-se em consideração que os vencimentos percebidos por ela são em sua forma liquida no valor de R\$ 1.600,00, porém debitados os gastos mensais tais como, comida, água, luz e parcelas de um veiculo adaptado para sua locomoção até o trabalho e também para consultas e exames para manutenção da prótese, não deixam restar valores suficientes para mais este gasto de extrema necessidade.

Insta ressaltar que apenas a Meia para Prótese Ortopédica, que se trata de uma meia de silicone para reduzir o atrito entre a prótese e o membro (parte do corpo) que se conecta a prótese custa R\$ 2.000,00.

Sendo assim, fica inviável para a Sra. Fátima Regina Batista a aquisição da prótese, que tem valor de R\$ 5.550,00, e demonstrando a necessidade para que ela possa continuar exercendo sua função para que possa se manter, torna - se configurada a necessidade de auxilio.

Isto posto, sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração dos Nobres e Edis Vereadores (as) para apreciação e aprovação do projeto de lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 19 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso Prefeito Municipal